



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ALPINÓPOLIS/MG

LISTA DE DOCUMENTOS – DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

- Requerimento de averbação assinado pelo proprietário e com firma reconhecida (caso a assinatura não seja presencial);
- Planta do desmembramento assinada pelo proprietário e Responsável Técnico, com firmas reconhecidas;
- Memorial descritivo dos lotes assinado pelo proprietário e Responsável Técnico, com firmas reconhecidas;
- ART, RRT ou TRT, assinada pelo proprietário e Responsável Técnico;
- Documento expedido pelo município (por exemplo: certidão, espelho do IPTU, Boletim de Informações Cadastrais, etc) contendo o número do cadastro do imóvel no município – *referente a cada imóvel após desmembramento*;
- Declaração de valor real ou de mercado de cada imóvel, com firma reconhecida;

Obs.: pode ser declarado no próprio requerimento.

- Anuência do município em relação ao desdobro (na própria planta ou em documento avulso) e certidão em que conste a desnecessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos (art. 990, b, do Prov. 93/2020).

Obs. 1: caso a descrição das medidas e área dos imóveis desdobrados não coincida com os dados constantes da matrícula (imóvel primitivo), deverá ser realizada antes do desdobro do imóvel, a inserção de medidas perimetrais no imóvel primitivo, com assinatura de todos os confrontantes em planta e memorial descritivo;

Obs. 2: caso imóvel esteja gravado com ônus real, o desdobro deverá ser requerido pelo titular do direito real – art. 989 do Prov. 93/CGJ/2020;

Obs. 3: indicar no projeto as matrículas dos confrontantes, ou informar quando o imóvel não possuir matrícula/registro; e constar a informação se o confrontante é posseiro ou proprietário.

Observação: poderão surgir exigências para apresentação de documentos adicionais, que serão solicitados após a competente qualificação registrária do título protocolado.